

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

QUANTITATIVO DE VIGILANTES EFETIVOS QUE ESTÃO LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E QUANTOS RECEBEM O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE.

Senhor Presidente

Com fundamento no que dispõe os artigos 162, parágrafo 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, requeiro ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá Emanuel Pinheiro, que determine à Secretaria Municipal de Educação, **encaminhar à Câmara Municipal (Gabinete do Vereador Dilemário Alencar) as informações abaixo:**

- Quantitativo de Vigilantes Efetivos que estão Lotados na Secretaria Municipal de Educação, e, quantos recebem o Adicional de Periculosidade.

As informações **devem ser encaminhadas no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme determina o artigo 111, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município (LOM), sob pena de aplicação do artigo 5º do Decreto-Lei nº 201/67.**

JUSTIFICATIVA

Salienta-se ser dever parlamentar o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo (Prefeito e Secretários), que tem o dever de prestarem esclarecimentos e encaminhar informações quando solicitados pela Câmara Municipal de Cuiabá, sob pena de responsabilidade.

Destarte, nobres pares, cito o que determina o artigo 111, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município (LOM):

§ 2º A requerimento de qualquer Vereador serão fornecidas informações e cópias de documentos no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, sob pena de, em não o fazendo, cometer o Poder Executivo infração político-administrativa, capitulada em lei. (Grifei)

Considerando que a Categoria reclama na Justiça a percepção do Adicional citado, este Vereador entende ser necessário para se aferir a realidade, bem como para fiscalizar a Administração Pública.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres Edis na aprovação do presente Requerimento, visando que Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá, Emanuel Pinheiro, determine à Secretária Municipal de Educação que encaminhe à Câmara Municipal de Cuiabá (Gabinete do Vereador Dilemário Alencar), as informações requeridas.



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 12 de novembro de 2024.

Dilemário Alencar (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL

Vereador



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340036003000320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

